

Lei 412

"Concede Subvenção"

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento, mensalmente, as subvenções abaixo relacionadas:

L. E. Florina de Souza Ribeiro de 2º grau - 500,00
2.705,00 (Dois mil setecentos e cinco cruzeiros).

L. E. Marquês de Sapucaí de 1º grau - Cr\$300,00
(Trezentos cruzeiros)

Artº 2º - As despesas previstas no Artº 1º desta lei, ocorrerá por conta de dotações próprias, já consignadas no orçamento do Exercício de 1978.

Artº 3º - A concessão dos aumentos mensais consignados no artº 1º, terão validade a partir de 1º de janeiro de 1978.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Presidência Municipal de Delfim Moreira,

08 de Junho de 1978

José Benedito Lima
Presidente Municipal

Emílio Gomes

Secretário

Duail
Exedito G. Beraldo
Presidente